



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 037 DE 07 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 038 DE 07 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 039 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTES MUNICÍPIOS.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022.

ADITIVO DE CONTRATO

- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. CONTRATADA: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 037 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata habilita no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Candiba, Estado da Bahia, EDITAL N.º 001/2018, conforme 33º Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Candiba-BA, no dia 05/09/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Este decreto tem efeitos retroativos a data de 02/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 07 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 037 DE 07 DE MARÇO DE 2023

CARGO: 303 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0128002357	HERCÍLIA MARCIA DA SILVA TIBO LARANJEIRA	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Candiba, Estado da Bahia, EDITAL Nº 001/2018, conforme 33º Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Candiba-BA, no dia 05/09/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 07 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 038 DE 07 DE MARÇO DE 2023**CARGO: 303 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0128001533	GEORGIA DA SILVA RODRIGUES	08

CARGO: 304 PORTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0128002761	MARSON SARLLE DOS SANTOS CARVALHO	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 039 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Candiba, Estado da Bahia, EDITAL N.º 001/2018, conforme 34º Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Candiba-BA, no dia 06/09/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 07 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 039 DE 07 DE MARÇO DE 2023

CARGO: 304 PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0128000709	CLEBER DA SILVA FERNANDES	05
0128000722	UDENILSON SOUZA CARVALHO	06
0128002107	EDER ANTONIO DANTAS DOS SANTOS	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 UASG: 983431

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas para atender às necessidades dos Programas Sociais deste Município.

Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 28/03/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba. 15/03/2023. Solange Souza Silva. Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

Segundo Termo de Apostilamento para acréscimo do Projeto/Atividade e Fonte da Dotação Orçamentária referente a Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi - BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, estado da Bahia.

DA CONTRATADA: M FELIPE GALVAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30, sediada na Rua das Orquídeas, QD 03 LT 01, Sala 02, Goiânia – GO, CEP: 7439-1070, neste ato representada pelo Sr. Matheus Felipe Galvão, portador da Carteira de Identidade nº 4920775, expedida pelo SSP - GO, e CPF nº 753.458.971-15.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos, móveis e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias deste município e seus programas.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula doze**, da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando o projeto/atividade e fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.051 - Serviço de Conv. e Fortalec.Vinculos (PETI, idoso e projevem)

Projeto/Atividade: 2.053 - Programa IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.285 - Bolsa Família - IGD

Projeto/Atividade: 2.294 - Programas da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.290 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 29

Fonte: 16610000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Projeto/Atividade: 1.056 - Equipamento do FMAS

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 036/2022 em 04 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 16 de março de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado** portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.406.992/0001-05, situada à Rua Benedito Nascimento, nº 84, Centro, cidade de Ibiassucê, estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sr.ª **Livia Cardoso Brito**, portadora do documento de identidade nº 0939377411 - SSP/BA e do CPF nº 014.997.535-00, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública; Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2020, fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no qual o valor contratado não é considerado para fins de contratação, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Pilões neste Município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de março de 2023, vigorando até 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 16 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeitura Municipal de Candiba/BA
 Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA
 Fundo Municipal de Saúde
 Contratante

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 10.406.992/0001-05

Livia Cardoso Brito

CPF nº 014.997.535-00

Contratada

Testemunhas:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 374/22

Praça Kennedy, 01 – Centro, Telefone: (77) 3661-2029

CEP: 46380-000 – email: candiba_cmdca@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Resolução nº 01 de 17 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069/90 – ECA e pela Lei Municipal Nº 374 de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, cujo tema estabelecido é a **“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade”**;

RESOLVE:

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 17 de março de 2023, **na Câmara Municipal de Vereadores** de Candiba-Bahia.

Candiba, 13 de março de 2023.

Janielle Domingues de Azevedo
Presidente do CMDCA